

TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO

O que mudou nos cartórios judiciais ...

Versão 03 - Setembro 2012

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fim de melhorar os serviços prestados pela Justiça aos cidadãos, visando aprimorar a coleta de informações estatísticas essenciais ao planejamento estratégico do Poder Judiciário e dar cumprimento à sua missão constitucional na busca pela padronização nacional, instituiu através da resolução nº. 46 de 18 de dezembro de 2007 as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

As tabelas são de observância obrigatória para as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, bem como pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO

Foram criadas três tabelas processuais unificadas para o Poder Judiciário: Tabela de Classes Processuais, usada na classificação do procedimento judicial ou administrativo adequado ao pedido; Tabela de Assuntos Processuais, utilizada para padronizar nacionalmente o cadastramento das matérias ou temas discutidos nos processos; e a Tabela de Movimentação Processual, para o registro dos procedimentos e rotinas dos atos processuais que impulsionam o processo.

As tabelas de classes e movimentação processual já eram utilizadas pelo TJSP, porém, foram substituídas pelas tabelas padronizadas instituídas pelo CNJ.

A tabela de assuntos não existia anteriormente e foi inserida nos sistemas informatizados.

3. TABELA DE CLASSES PROCESSUAIS

A Tabela Unificada de Classes se destina à classificação do tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial. Por exemplo: Procedimento Ordinário, Procedimento Sumário ou Procedimentos Especiais, no Cível. No

Criminal: Inquérito Policial, Termo Circunstanciado, Representação Criminal etc.

Essa Tabela é nacional e exaustiva, pelo que os tribunais NÃO poderão excluir ou incluir novas classes sem autorização do Comitê Gestor do CNJ.

As classes “Reconvenção” e “Pedido Contraposto” não existem na nova tabela de classes instituídas pelo CNJ. Deverão ser distribuídas como novas ações, **com classe e assunto próprios**. No cartório os processos serão entranhados utilizando a ferramenta “entranhamento” (Menu: Andamento - Apensamento/Entranhamento) e o sistema lançará automaticamente a movimentação “61253 - Processo Entranhado”. Posteriormente, para fins estatísticos, deverá ser cadastrada manualmente a movimentação respectiva: Código 60593 – Reconvenção Entranhada ou 61211 – Pedido Contraposto Entranhado.

A correção de classes processuais influi diretamente na compensação de pesos de distribuição, por isso, apenas o cartório distribuidor poderá fazer correção de classes.

A evolução de classe poderá ser feita no próprio ofício judicial, porém, apenas nos casos com previsão legal: Exemplo: Busca e Apreensão para Depósito.

O sistema informatizado, não está travado apenas para esta possibilidade, portanto, é preciso atenção dos cartórios judiciais.

4. TABELA DE ASSUNTOS PROCESSUAIS

A tabela de assuntos também está estruturada em níveis hierárquicos.

Tendo em vista a grande quantidade de assuntos disponíveis, a Secretaria da Primeira Instância pensando em facilitar a pesquisa e o cadastramento dos assuntos, vinculou a cada classe processual apenas os assuntos a ela pertinentes.

Os incidentes processuais cadastrados pelos cartórios judiciais também deverão ter assuntos cadastrados. Serão migrados automaticamente

os assuntos do processo principal e poderão ser cadastrados outros, se necessário.

Os assuntos deverão ser cadastrados selecionando o último nível da tabela, o nível mais específico. Caso não seja possível, poderá ser cadastrado no nível anterior correspondente.

A tabela de assuntos poderá ser complementada pelo próprio tribunal, apenas comunicando o CNJ as inclusões efetuadas.

Em todas as telas onde anteriormente a classe era exibida, agora serão exibidos a classe e o assunto principal. (extrato do processo, telas de consulta, expedientes, certidões, etc.)

Na etiqueta de distribuição, o cartorário poderá escolher além do assunto principal, outros assuntos que devam ser impressos, contudo, deve-se observar que o espaço da etiqueta é limitado.

Sistema de Automação da Justiça - Primeiro Grau

Cadastro Andamento Carga Expediente Mandados AR Publicação Certidão Consulta Relatórios Utilitários Ajuda

Consulta de Processos Básica

Pesquisa Resultado

Lista de Processos Dados do Processo

229.09.013455-5 - Procedimento Ordinário

Assunto principal: : Assembleia

Valor da causa : R\$ 0,00

Distribuição :

Vara :

Magistrado (vaga) :

Situação : Em andamento

Segredo de Justiça

Partes e representantes

Participação	Nome
Reqte	
Reqdo	

Movimentações

Data	Movimentação
24/11/2009	Distribuído Livremente (por sorteio)

Distribuição

Outros dados

Assuntos

Código	Descrição
10464	Administração
10466	Assembleia

Pesquisar Selecionar Limpar Ficha Extrato Relatório Fechar

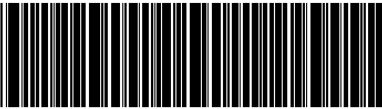
Foro Distrital de Hortolândia / Cartório da Distribuição Versão: 1.3.1-5 Base de dados: PG5XCIJ2

Iniciar 15:44

Visualização do Relatório

Zoom: 178 %

Foro Distrital de Hortolândia
5ª vara Cível



229.09.013455-5
SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe : Procedimento Ordinário
Assuntos : Administração
Assembléia

Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1/1
Repte :
Reqdo :
Distribuição :

2009/000010

5

Visualizando página 1 de 1

Iniciar 15:46

Visualização do Relatório

Zoom: 125 %

Foro Distrital de Hortolândia
Extrato do Processo

Emitido em : 27/11/2009 - 15:46:38
Página: 1 de 1

229.09.013455-5 Em andamento
Procedimento Ordinário / Assembléia
Distribuição: Livre - 24/11/2009 12:20
5ª vara Cível
Repte : J.
Reqdo : J. A. P. M.
Movimentações : 24/11/2009 - Distribuído Livrementemente (por sorteio)

Visualizando página 1 de 1

Iniciar MOVIMENTO DA C... Internet Explorer Microsoft Offic... Conciliadores (5) ... SAJ/PGS 15:46

Visualização do Relatório

Foro Distrital de Hortolândia
 Ficha do Processo

Emitido em : 27/11/2009 - 15:47:03
 Página: 1 de 1

Processo: 229.09.013455-5

Dados do Processo

Classe	: Procedimento Ordinário		
Assunto princ.	: Assembléia		
Cadastramento	: 24/11/2009	Data do Valor	: 24/11/2009
Valor da Ação	: R\$ 0,00		
Recebimento	: 24/11/2009		
Volumes	: 1		
Situação	: Em andamento		
Promotor	: Não informado		
Magistrado (vaga)	:		

Segredo de Justiça

Distribuição

Data/Hora	Tipo	Vara	Observação
24/11/2009 às 12:20	Livre		

Partes e Representantes

Tipo de Parte	Nome	S.J.	J.G.	Idoso	Situação
Reqte		Sim	Não	Não	Ativa
Reqdo		Sim	Não	Não	Ativa

Movimentação (Últimas 5 movimentações)

Data	Movimentação / Complemento
24/11/2009	Distribuído Livremente (por sorteio)

Assunto(s) do Processo

Assembléia
Administração

Visualizando página 1 de 1

4.1 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CÍVEL

O pedido com as suas especificações, bem como os fatos e fundamentos jurídicos, serão analisados pelo cadastrador para definir o assunto principal da lide, que deverá ser o primeiro assunto cadastrado. Existe a possibilidade de cadastramento de mais de um assunto.

Os pedidos alternativos (“a” ou “b”), cumulativos (“a” e “b”) ou sucessivos (se não concedido “a” deve ser concedido “b”) devem ser classificados na sequência, conforme a ordem de apresentação na petição inicial.

Em regra os assuntos cadastrados pelo distribuidor deverão permanecer imutáveis até o fim do processo, salvo para correção de equívocos de cadastramento. Havendo aditamento/alteração do pedido, deverá ser feita a adequação do(s) assunto(s) cadastrado(s) no processo. Os assuntos poderão

ser alterados ou complementados pelo próprio ofício judicial, não é necessária a remessa ao distribuidor para este fim.

Os incidentes (impugnação ao valor da causa, incidente de falsidade, etc.) serão cadastrados com o assunto do processo principal.

As execuções de títulos extrajudiciais terão como assuntos os próprios títulos a executar (cheque, letra de câmbio, duplicata etc.).

A execução de título judicial ou cumprimento de sentença, quando autuada em apartado, terá o mesmo assunto do processo principal (fase de conhecimento).

Os assuntos das ações cujos objetos guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal (embargos à execução, embargos à adjudicação, embargos à arrematação, impugnação ao cumprimento de sentença sem efeito suspensivo, mandado de segurança, *habeas corpus* etc.) serão cadastrados como assuntos complementares. O assunto principal será o do processo principal ou originário, podendo ser alimentado automaticamente.

Os assuntos das cartas precatórias, a serem registrados pelo juízo deprecado, são aqueles, objeto da própria carta precatória expedida (intimação, citação, depoimento, execução etc).

Nas ações cíveis decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os assuntos de direito de família deverão ser complementados com os assuntos “Direito Civil \ Família\ Violência Doméstica contra a mulher”.

4.2 CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CRIMINAL

Os assuntos na tabela Criminal correspondem aos tipos penais, ou seja, aos crimes: Homicídio, Roubo, Contravenções Penais etc.

Todos os crimes objeto da denúncia ou queixa deverão ser cadastrados como assuntos do processo criminal, sendo o crime de maior

potencial ofensivo (maior pena) em primeiro lugar e, em seguida, os demais crimes na ordem da narrativa dos fatos.

Neste primeiro momento, o sistema informatizado não controlará automaticamente qual é o crime de maior pena, é o cadastrador quem deverá indicá-lo como assunto principal.

Se houver mais de um denunciado e forem imputados crimes diversos a cada um deles, todos os assuntos correspondentes deverão ser cadastrados no sistema.

No cadastramento de processos que tratem de crime na forma culposa ou tentada devem ser classificados os assuntos referentes aos tipos penais correspondentes, complementando-se a classificação com os assuntos complementares 5865 - crime culposo ou 5555 - crime tentado, respectivamente.

Os processos criminais em que sejam vítimas crianças e adolescentes serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10950 - "Crime/Contravenção contra criança/adolescente". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente".

Os processos criminais em que sejam vítimas idosos serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10951 - "Crime/Contravenção contra o idoso". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)".

Não há tela específica para o cadastramento dos assuntos complementares, deverão ser cadastrados na tela de assunto logo após o cadastramento do crime ao qual faz referência.

Nas ações criminais decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os assuntos relativos ao tipo penal deverão ser complementados com o assunto 10949 - Violência Doméstica contra a mulher.

O assunto “Fato Atípico”, de Direito Penal, deverá ser usado para classificar procedimentos criminais (em especial os inquéritos) em que não haja indiciamento em razão da atipicidade penal do fato.

Nos processos criminais, tendo em vista que o assunto representa o crime, a compensação de pesos da distribuição será por classe para as Medidas Cautelares, Medidas Garantidoras e Medidas Preparatórias. Para os demais casos a compensação será por assunto. Desta forma a correção de assuntos em processos criminais deverá ser feita pelo cartório distribuidor.

5. TABELA DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

A tabela de movimentações do CNJ foi elaborada para possibilitar uma melhor leitura de toda a tramitação processual, bem como, a exemplo das Classes e Assuntos, padroniza-las codificadamente em todo o país.

Inicialmente, a tabela original do CNJ trouxe um rol de movimentações para serem configuradas nos sistemas informatizados dos Tribunais de todo o país. Referida tabela poderá ser obtida no site www.cnj.jus.br

Diferentemente das Classes, o CNJ possibilitou a criação de diversas movimentações pelos Tribunais com o escopo de permitir uma retratação fiel do andamento do processo, motivo pelo qual o TJSP criou novas movimentações.

A forma de seleção das movimentações poderá ser realizada das seguintes formas: digitando o código da movimentação (Fig. 1); digitando uma ou mais palavras-chaves na caixa da movimentação, ocasião em que haverá o preenchimento automático no caso de haver somente uma movimentação com a descrição digitada, ou será apresentada a “árvore” que apresentará todas as movimentações que contém a palavra digitada (Fig.2 e 3).

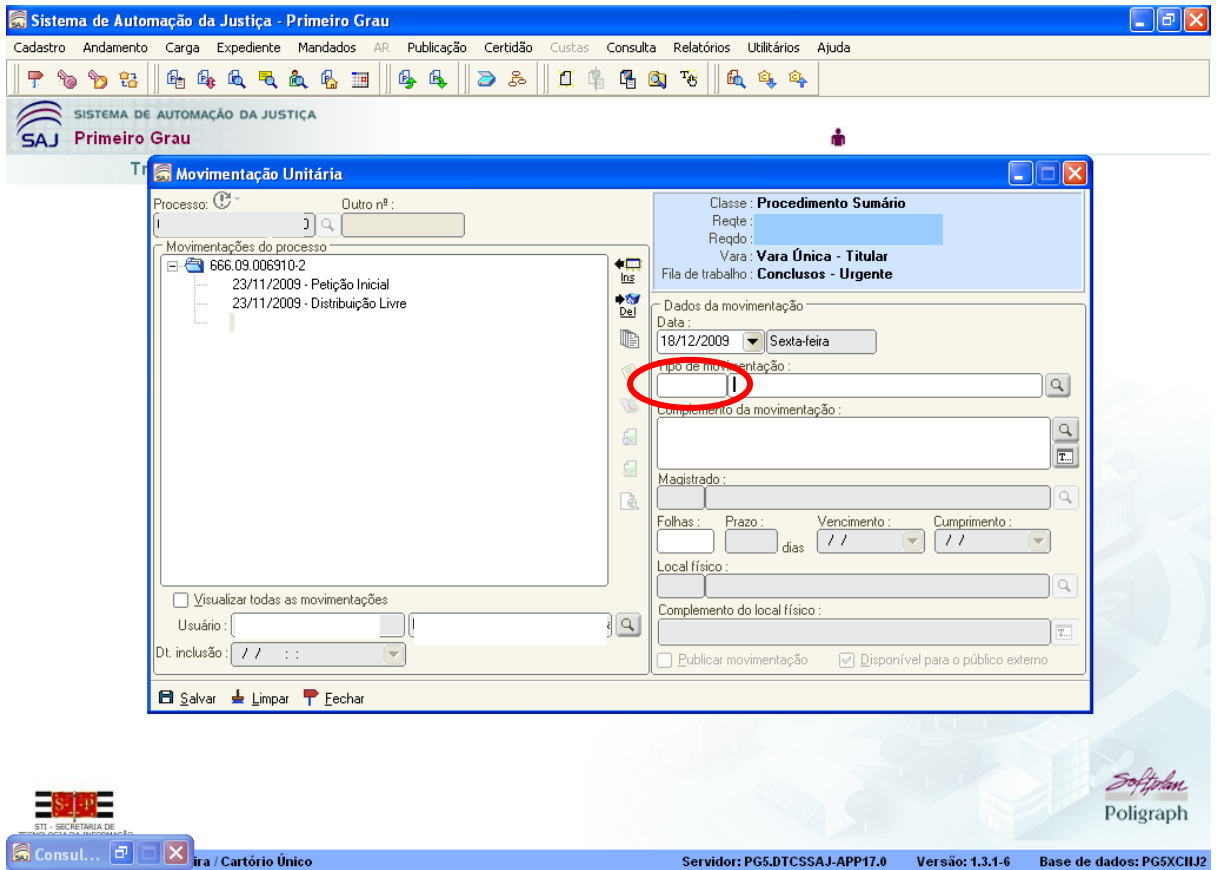


Fig.1

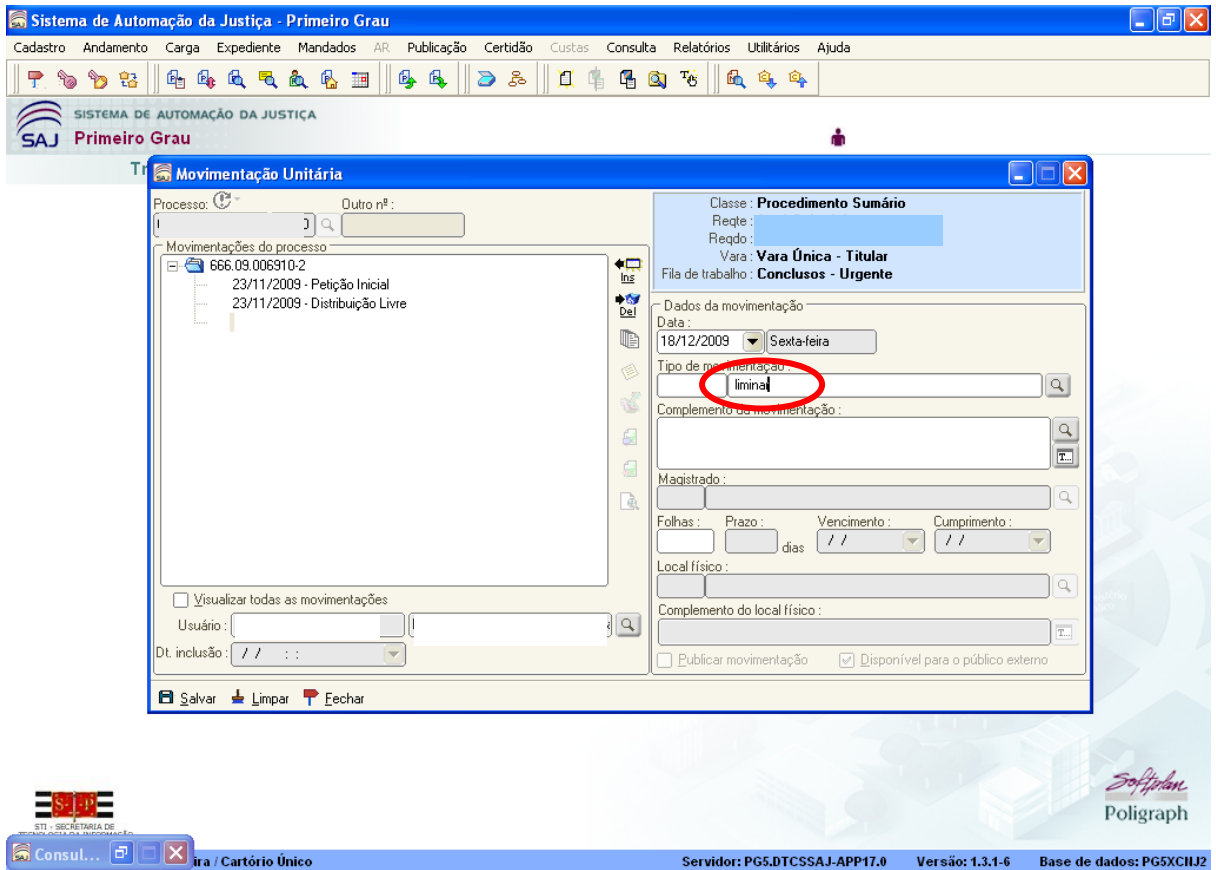


Fig.2

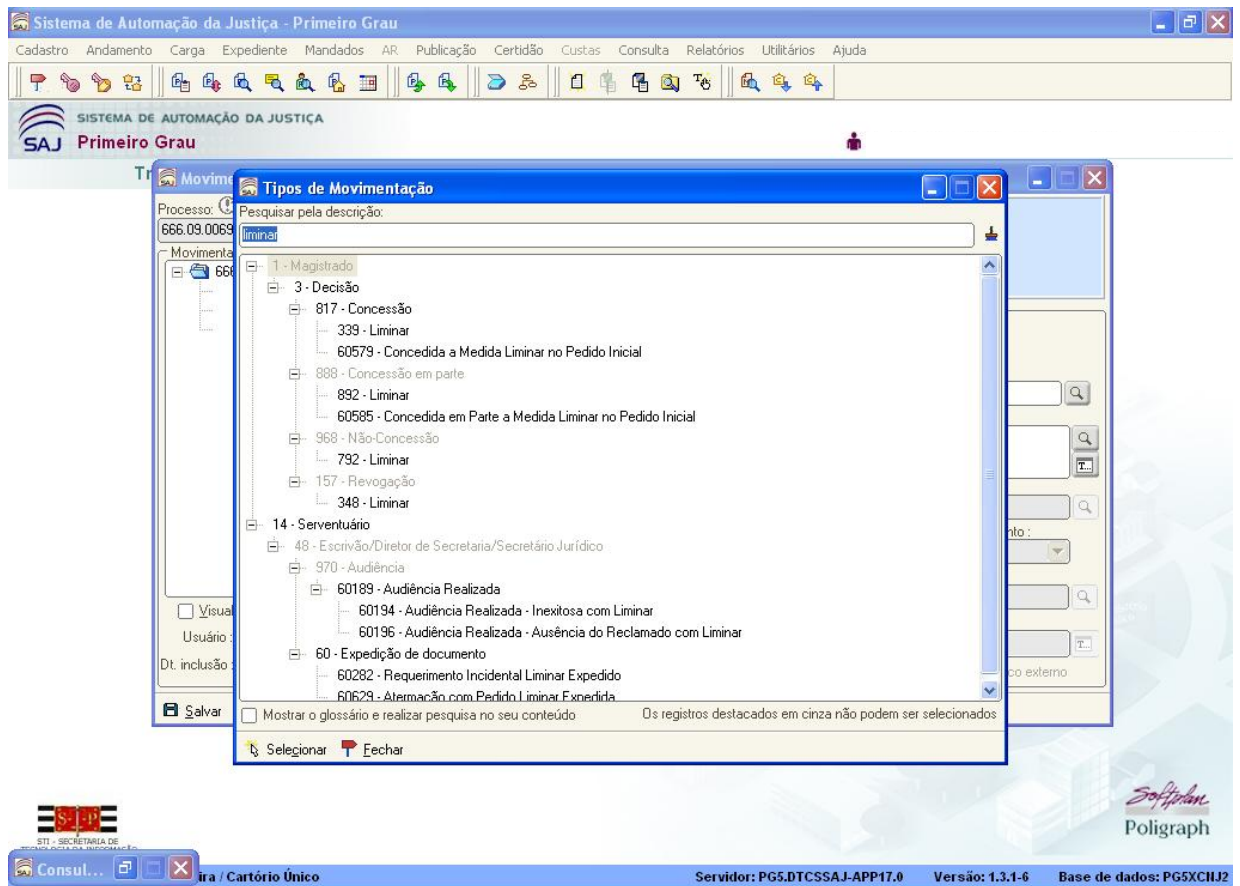


Fig.3

Também pode ser feita a pesquisa diretamente na tabela como foi desenvolvida, ou seja, visualizando todos os níveis, desde o nível mais genérico ao nível mais específico (Fig. 4), através da busca, clicando na lupa, onde se poderá digitar a palavra-chave para a localização da melhor movimentação para o processo.

Na “árvore”, você perceberá que algumas movimentações estarão na cor cinza (Fig. 4), o que significa que a movimentação não pode ser selecionada (geralmente são os “pais”).

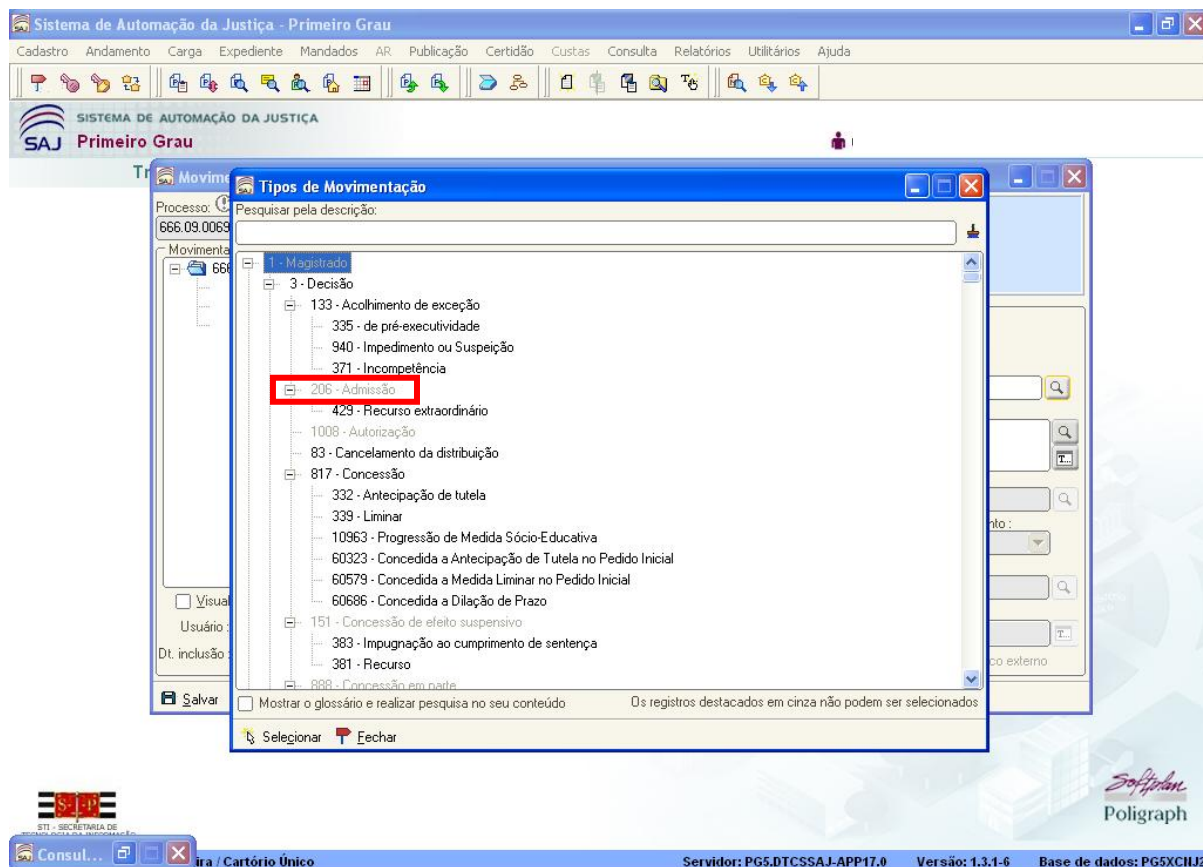


Fig.4

Mas além de você encontrar movimentações com nomenclatura diversa da que atualmente utiliza, também perceberá que apesar de haver um aumento significativo das movimentações a relação não está esgotada, ou seja, haverá movimentações de nível mais específico (“filhos”) que não constam na lista; nestes casos, o nível mais genérico (“pai”), desde que seja selecionável (não estar na cor cinza) poderá ser selecionado e a descrição específica da movimentação deverá ser digitada no complemento da movimentação. Essa especificidade deverá ser informada através do e-mail spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br onde será verificada a necessidade de criação dessa movimentação e sua inclusão na tabela de movimentações, se o caso.

Outra inovação é o Glossário (Fig. 5) que traz informações sobre algumas movimentações. Clicando no “Check-box”, serão exibidas informações sobre a movimentação selecionada para melhor orientação do usuário.

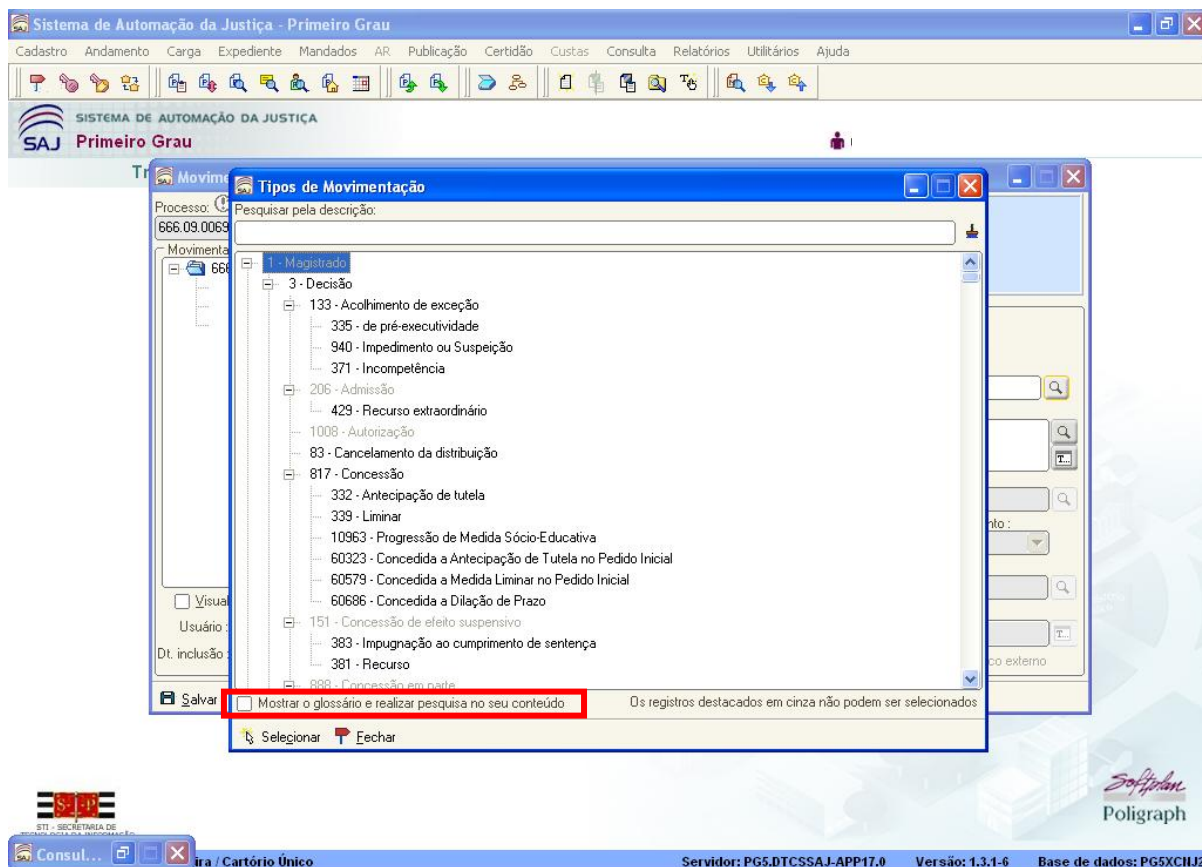


Fig.5

6. ALTERAÇÕES IMPORTANTES NAS MOVIMENTAÇÕES

6.1 As movimentações “Aguardando . . .”

Segundo o manual do CNJ, as movimentações somente poderão retratar a movimentação realizada com o processo, impedindo que se retrate uma movimentação futura ou a espera de sua realização. Por esse motivo, não haverá mais as movimentações de aguardando, que retrata uma expectativa de atividade a ser realizada no processo.

Portanto, as atividades futuras não serão mais anotadas no sistema como movimentação, mas poderão ser digitadas como complemento do local físico (texto livre) quando do cadastro do local físico do processo.

Exemplificando, com a nova versão CNJ, após a movimentação “ofício expedido”, não mais será possível o lançamento da movimentação “Aguardando resposta de ofício”. Neste caso, orientamos que quando da anotação da localização física (prazo 20, por exemplo) onde se estará

aguardando a resposta do ofício, seja anotado no campo Complemento da Localização Física o texto “Aguardando resposta do ofício”, ou texto que o valha.

6.2 Baixa do Processo (Área Cível)

A baixa do processo ocorrerá quando da seleção da movimentação “Trânsito em Julgado às partes – com Baixa”, movimentação esta que será selecionada após a prolação da sentença de extinção (que possui movimentação própria e é antecedente). Atente-se que a Baixa exclui o processo da certidão para efeitos civis e não conta como processo em andamento para fins estatísticos.

De outro lado, nos casos em que há trânsito em julgado, mas o processo não está finalizado, pendente, ainda, por exemplo, a fase executiva, deverá ser selecionada a movimentação “Trânsito em Julgado às partes – Proc. em Andamento”. Neste caso, o processo continuará constando em certidão para efeitos civis e continuará sendo contabilizado na estatística como andamento.

Por fim, nos casos em que o processo está finalizado, e não há necessidade de mais nenhuma providência, mas mesmo assim, deverá constar em certidões, como por exemplo, no caso de arrolamento e inventário, deverá ser selecionada a movimentação “Trânsito em Julgado às partes – Suspenso”.

6.3 Baixa do Processo e da Parte (Área Criminal)

Na área Criminal, a baixa do processo somente ocorrerá após o término de todas as atividades no processo, até a determinação de seu arquivamento. No caso de sentença condenatória, após a expedição da Guia de Recolhimento, ocorrerá o arquivamento do processo, então deverá ser lançada a movimentação “Processo Findo”. Essa movimentação atribuirá ao processo a situação de “Suspenso”, para fins de certidão do distribuidor e estatística.

Ainda, na área criminal, há a possibilidade de se baixar a parte através dos eventos, no histórico de partes, ocasião em que o processo não constará da certidão para fins civis, dependendo da situação de cada réu no processo.

O cadastro dos eventos pode requerer um evento antecessor e deverá ocorrer conforme o trâmite do processo para a parte, por exemplo: oferecimento da denúncia, recebimento da denúncia, sentença condenatória.

O evento antecessor é aquele que se não cadastrado, não possibilitará o cadastro do próximo evento.

Exemplo: Não será possível baixar a parte com o evento de baixa: “Trânsito em Julgado ao MP – Com Baixa”, sem o lançamento dos eventos antecessores.

Já nos casos em que não deverá ser baixada a parte, pois deverá constar referido processo nas certidões, como nas condenações, deverá ser selecionada a movimentação “Trânsito em Julgado ao MP – Sem Baixa”, antigo “Trânsito em Julgado ao MP”.

A mesma lógica se aplica às queixas-crime.

Finalmente, nas situações em que há suspensão do processo para a parte (como o art. 89, da Lei 9.099/95), o processo ficará ativo, mas suspenso com relação à parte para fins de certidão criminal do distribuidor.

7. QUADROS-RESUMO

ÁREA CÍVEL		
Cód. Mov.	Descrição da Movimentação	Conseqüência
60698	Trânsito em Julgado da Sentença às partes - Proc. em Andamento	Mantém a situação do Processo
60691	Trânsito em Julgado da Sentença às Partes - Suspensão	Suspende o Processo
60690	Trânsito em Julgado da Sentença às Partes - Com Baixa	Baixa o Processo

ÁREA CÍVEL e CRIMINAL		
Cód. Mov.	Descrição da Movimentação	Conseqüência
61094	Autos Entregues em Carga Definitiva com Baixa (Protesto, Notificação, Interpelação etc)	Baixa o Processo
61095	Autos Entregues em Carga Definitiva sem Baixa (Protesto, Notificação, Interpelação etc)	Suspende o Processo
60450	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Sem Cumprimento	Baixa a Carta Precatória
60451	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Positiva	Baixa a Carta Precatória
60452	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa	Baixa a Carta Precatória
60453	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Parcialmente	Baixa a Carta Precatória
22	Baixa Definitiva	Baixa o Processo

Obs.: O Código 22 somente poderá ser utilizado pelo cartório distribuidor nos locais em que não é possível fazer a baixa do processo através do sistema na própria unidade.

ÁREA CRIMINAL		
Cód. Mov.	Descrição da Movimentação	Conseqüência
60155	Processo Findo	Suspende o Processo

ÁREA CRIMINAL		
Cód. Evento	Descrição do Evento	Conseqüência
306	Trânsito em Julgado para a Acusação	Mantém a situação da Parte
307	Trânsito em Julgado para a Defesa	Mantém a situação da Parte
371	Trânsito em Julgado ao MP - Com Baixa	Baixa a Parte
308	Trânsito em Julgado ao MP - Sem Baixa	Mantém a situação da Parte
372	Trânsito em Julgado ao Querelante - Com Baixa	Baixa a Parte
373	Trânsito em Julgado ao Querelante - Sem Baixa	Mantém a situação da Parte
374	Trânsito em Julgado ao Querelado	Mantém a situação da Parte
309	Trânsito em Julgado/Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Mantém a situação da Parte

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora tenha havido por parte da Secretaria da Primeira Instância estudo diligente sobre as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, e sobre formas de causar o menor impacto possível nas rotinas de trabalho dos distribuidores e ofícios judiciais, é certo que teremos atualizações e melhorias no decorrer do uso das tabelas.

Por isso contamos com as sugestões e o apoio de todos os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A SPI estará à sua disposição para recebimento de sugestões, esclarecimentos de dúvidas e solução de problemas procedimentais através do e-mail **spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br**

Obs.: Problemas de ordem técnica, como mensagens de erro, problemas na migração, travamento do sistema e impossibilidade de acesso deverão ser direcionados à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.